



DECRETO Nº 6.538, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

“Decreta PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais de Baixo Guandu – ES, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU – ES, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CONSIDERANDO que José Renato Casagrande, governador do Estado, decretou ponto facultativo no Estado do Espírito Santo no dia 06 de setembro de 2021, conforme Decreto nº 1831-S, datado em 31 de agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 06 de setembro de 2021 em todas as repartições da Administração Pública do Município de Baixo Guandu – ES, à exceção daquelas em que as atividades são de caráter continuado e ininterrupto e/ou de caráter essencial tais como plantões médicos, vigilância patrimonial e outros.

Art. 2º Terá o funcionamento normal, os órgãos e entidades que desempenham suas funções em regime de escalas e/ou que não admitem paralisação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, 02 de setembro de 2021.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 02 de setembro de 2021


FRANCIELI PRANDO FINCO
Sec. Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

FRANCIELI PRANDO FINCO,
*Secretária Municipal de
Administração por nomeação na
forma da Lei.*

CERTIFICA ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o Decreto nº 6.538, de 02 de setembro de 2021, que **“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Baixo Guandu – ES, e dá outras providências”**, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 02 de setembro de 2021.

FRANCIELI PRANDO FINCO
Secretária Municipal de Administração